



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 106/94

De 12 de Janeiro de 1994

Reajuste Vencimentos dos Cargos
em Comissão e de Função de Con-
fiança do Poder Executivo-Admi-
nistração Direta e dá outras /
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGI
PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores de vencimentos e representação//
dos Cargos em Comissão (C.N.E. e C.C.) e de Funções de Confiança(F.C.)
do Poder Executivo-Administração Direta, vigente Janeiro de 1994, em/
decorrência da aplicação da Lei nº 083 de 31 de Março de 1993, ficam/
reajustados em 75% (Setenta e cinco por cento).

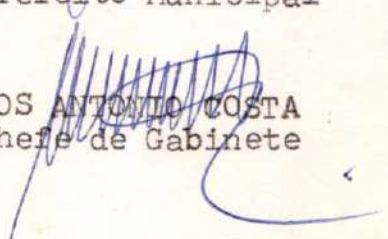
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta/
Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento /
do Município para o Poder Executivo no corrente exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se), '
em 12 de Janeiro de 1.994.


JOSE BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 106/94

De 12 de Janeiro de 1994

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe Assessor Técnico	C.N.E.	158.613,99	158.613,99
Assessor Técnico I	C.C.-1	139.953,52	139.953,52
Assessor Técnico II	C.C.-2	93.302,36	93.302,36
Assessor Técnico III	C.C.-3	65.311,65	65.311,65
Assessor Técnico IV	C.C.-4	42.919,05	42.919,05

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Encarregado de Serviço I	F.C.-1	29.856,72	29.856,72
Encarregado de Serviço II	F.C.-2	14.928,34	14.928,34
Encarregado de Serviço III	F.C.-3	10.449,83	10.449,83
Encarregado de Serviço IV	F.C.-4	7.464,17	7.464,17

MARCOS MARCONO COSTA
Chefe do Gabinete

José Barreto de Sousa
Prefeito Municipal